PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5122 de 12/03/2013

LEI Nº 3.984 DE 8 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
288.460.016.0.003 – Encargos especiais			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	838		1.313,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso na categoria de receita a seguir descrita:

	Descrição da Receita	Fonte	
1325.01.99.63	Aplicação financeira pavimentação contrato 370799-68	838	1.313,84

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA